

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2023 Dispensa de Licitação nº. 02/2023

Termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 02/2023, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR** e a empresa **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente neste ato representada por seu Presidente **Gerson Sidnei Koch**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.169.935-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.982.009-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli nº 311, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.388.794/0001-51**, com sede na Rua Concórdia, 360, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por sua proprietária senhora **IVANIR TEREZINHA PINNO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.917.649-0, SSP/PR, inscrita no CPF nº 748.213.349-68, residente na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 592, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 02/2023**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, tem entre si, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

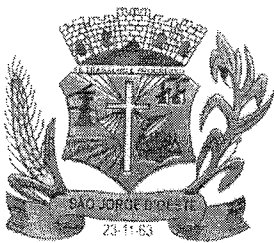
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta: Vigência do Contrato fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato será de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período e na condição prevista em Lei.

Gerson

Ivanir Panno



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como pela previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 07 de dezembro de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
Contratante


IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: